



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Processo nº 00011.014559/2024-73

### PARECER CEE/PI Nº 064/2024

Aprova a mudança do nome de fantasia e de mantenedora do COLÉGIO SÃO FRANCISCO, rede privada, em Valença do Piauí (PI).

**PROCESSOS** nº<sup>S</sup> 221 e 222/2023

**INTERESSADO:** Colégio São Francisco.

**ASSUNTO:** Mudança de Mantenedora e nome fantasia.

**RELATOR:** Danílio César Mores Silva Cruz

**APROVADO EM:** 26/03/2024

#### I – RELATÓRIO

O presente parecer resulta da análise da solicitação de mudança de mantenedora e nome fantasia do Colégio São Francisco, situado na Av. 15 de novembro, nº 101, G A, bairro Lavandeira, Valença do Piauí (PI). Atualmente, o colégio é autorizado pela Resolução CEE/PI nº 094/2023, com validade até 31 de dezembro de 2026, mantido pelo Educacional São Francisco Ltda, com CNPJ nº 03.518.394/0001-62.

A requerente justifica a solicitação de mudança de mantenedora devido o encerramento da sociedade atual e justifica a mudança de nome fantasia devida a mudança de mantenedora.

O presente pleito tem respaldo legal na Resolução CEE/PI nº 019/2004, sendo apresentado todas as documentações exigidas.

#### II – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, esse relator conclui e vota favoravelmente pela aprovação da mudança do nome de fantasia da Colégio São Francisco, situado na Av. 15 de novembro, nº 101 G A, Bairro Lavandeira, Valença do Piauí (PI), CEP: 64.300-000, para Centro Educacional São Francisco; e pela mudança de mantenedora de Centro Educacional São Francisco Ltda, para Colégio Centro Educacional São Francisco Ltda, devendo a instituição proceder às devidas alterações e anotações nos documentos escolares.

É o parecer, s.m.j.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva  
Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 23/04/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILIO CESAR MORAIS SILVA CRUZ - Mat.3111547, Conselheiro**, em 23/04/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **012175638** e o código CRC **F7238E96**.